

EDITAL Nº 01/2020

1. DO OBJETO

1.1. O I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares, promovido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por intermédio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada e pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, tem como objetivo promover e aprofundar a reflexão sobre a cultura de paz em tempos de pandemia da COVID-19, por meio das linguagens das artes visuais (fotografia e vídeo) e da literatura (poesia, conto e outros).

1.2. O Concurso tem como tema: "SEGURANÇA CONECTADA: O olhar da juventude sobre a cultura de paz e a pandemia".

1.3. O I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares ocorrerá no período de 08 de setembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. O I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares tem como objetivos específicos:

- Contribuir para a reflexão sobre a relação entre a Cultura de Paz (tolerância, solidariedade, direitos humanos, igualdade, cooperação, respeito à vida, respeito às individualidades, diversidade cultural, paz, comunicação não violenta, dentre outras abordagens), em tempos de Pandemia da COVID-19 e de isolamento social, promovendo alternativas de enfrentamento pelo viés emocional e filosófico;
- Estimular a produção artístico-cultural, a partir da linguagem literária ou fotográfica ou de vídeo, destacando as diversas formas e/ou sentimentos que a experiência vivida pelo isolamento expressa;
- Desenvolver o pensamento crítico;
- Contribuir para a reflexão sobre a cultura de paz em ambientes domésticos e/ou sociais;
- Fortalecer o compromisso da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), por meio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPREC) e da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada (SEGECOM), com a formação cidadã e questões afetas à prevenção da violência e da criminalidade, a partir da promoção dos valores da Cultura de Paz.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar deste Concurso Cultural os estudantes regularmente matriculados nos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal dos seguintes níveis de ensino:

- Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano);
- Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano).

3.2. Para fins de participação neste Edital, considera-se os seguintes Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal:

- Centro Educacional 03 de Sobradinho;
- Centro Educacional 01 da Estrutural;
- Centro Educacional 07 da Ceilândia;
- Centro Educacional 308 do Recanto das Emas;
- Centro Educacional Condomínio Estância III Planaltina;
- Centro de Ensino Fundamental 407 da Samambaia;
- Centro Educacional 01 do Itapoã;
- Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga;
- Centro de Ensino Fundamental 1 do Núcleo Bandeirante; e
- Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II.

3.3. A participação de estudante menor de 18 (dezoito) anos somente será permitida mediante a autorização dos pais e/ou responsáveis, por meio do devido preenchimento e assinatura do Termo de Autorização para Menores de 18 anos. (Anexo I)

3.4. Não poderão participar deste Concurso Cultural:

- Estudantes menores de dezoito anos sem a autorização dos pais e/ou responsáveis;
- Estudantes que sejam "FAMILIAR" de membros das Comissões Organizadora e Julgadora, ou de dirigentes da SSPDF e SEEDF, ou do Exmº Governador do Distrito Federal ou do Vice-Governador do DF, em conformidade com o Decreto Distrital nº 32.751/2011, sob pena de desclassificação do participante, na forma estipulada no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011 alterado pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016;
- Entende-se por "FAMILIAR" o cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, inclusive.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Este Concurso Cultural visa à seleção e premiação dos melhores colocados nas categorias de Fotografia, Redação e Vídeo. Os estudantes participantes concorrerão conforme o nível de ensino nas seguintes categorias:

Categoria	Nível de Ensino
Fotografia	Ensino Fundamental II - Anos Finais (6º ao 9º ano)
Redação; ou	Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano)
Vídeo	

4.2. Apenas poderão concorrer nas categorias Redação ou Vídeo, os estudantes do Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano);

4.3. Os estudantes do Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) deverão concorrer com apenas 1 (um) trabalho, devendo optar entre a categoria Redação ou Vídeo;

4.4. O Concurso Cultural propõe a reflexão sobre o tema "SEGURANÇA CONECTADA: O olhar da juventude sobre a cultura de paz e a pandemia", devendo ter como foco a Cultura de Paz, que significa: tolerância, solidariedade, direitos humanos, igualdade, cooperação, respeito à vida, respeito às individualidades, diversidade cultural, paz, comunicação não violenta, dentre outras abordagens.

4.4.1. Os participantes, por meio de sua criatividade, deverão abordar a temática de Cultura de Paz contextualizando com o ambiente familiar e/ou social (escola, comunidade onde mora, no Brasil e/ou no mundo) em virtude do isolamento social provocado pela pandemia da COVID-19.

5. DAS INSCRIÇÕES E POSTAGEM DOS TRABALHOS

5.1. A inscrição dos trabalhos no I Concurso Cultural da Segurança Pública será realizada, de forma gratuita, por meio de Formulário de Inscrição Online, disponível no site oficial da Secretaria de Estado de Segurança Pública (www.ssp.df.gov.br), a partir do dia 14 de setembro de 2020;

5.2. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido online, bem como a postagem dos trabalhos, por meio de "upload" (carregamento) dos arquivos;

5.3. Os trabalhos deverão ser enviados por meio do Formulário de Inscrição Online, disponível no site oficial da SSPDF (www.ssp.df.gov.br), em arquivo identificado com o nome e último sobrenome do estudante seguido da categoria que concorrerá "fotografia", "redação" ou "vídeo" (exemplo: maria-silva-redação);

5.3.1. Os participantes inscritos na categoria redação deverão preencher o formulário padrão - Formulário de Redação do I Concurso Cultural, constante neste Edital (Anexo II - A) ou por meio de link disponibilizado no site eletrônico da Secretaria de Segurança Pública do DF (www.ssp.df.gov.br);

5.3.2. Os participantes inscritos na categoria vídeo poderão enviar o trabalho por meio do Formulário de Inscrição Online - realizando "upload" (carregamento) do arquivo ou a partir de indicação de link postado em rede social de compartilhamento de vídeos (Youtube, Vimeo e outros), em campo específico no Formulário de Inscrição Online;

5.3.2.1. O título do trabalho colocado na ficha de inscrição online deve ser o mesmo do vídeo postado na rede social de compartilhamento de vídeos (Youtube, Vimeo e outros).

5.4. É de responsabilidade dos participantes OBRIGATORIAMENTE disponibilizar, no Formulário de Inscrição Online, os trabalhos que serão submetidos para seleção neste Concurso Cultural, conforme critérios previstos no item 8 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição online, os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão anexar/realizar "upload" (carregamento) dos seguintes arquivos:

- Termo de Autorização para Menores de 18 anos preenchido e assinado pelos pais e/ou responsáveis;
- Cópia de documento de identificação dos pais e/ou responsáveis.

5.6. O período de inscrição e envio dos trabalhos será de 14 de setembro de 2020 a 11 de outubro de 2020;

5.7. Ao se inscrever online, o estudante, autor da obra, concordará automaticamente com a transferência da Cessão dos Direitos Autorais do seu trabalho, quando selecionado e premiado inquisitivamente, em conformidade com a Lei nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1988 (Lei dos Direitos Autorais), de forma total, universal e definitiva, em todas as modalidades de utilização e a título gratuito, os direitos de autor, resguardados pela referida lei, referentes às obras premiadas no "I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares", que passarão a integrar o Patrimônio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

5.8. O participante, mediante inscrição, declara que a obra apresentada é de sua própria autoria e não constitui plágio de espécie alguma, assumindo exclusivamente qualquer eventual responsabilidade em relação ao direito autoral e de imagem nelas consubstanciadas.

5.9. A homologação das inscrições será publicada no site oficial da Secretaria de Estado de Segurança Pública (www.ssp.df.gov.br), em 21 de outubro de 2020;

5.10. A inobservância dos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 acarretará na desclassificação no Concurso;

5.11. Não serão permitidas modificações nos dados constantes no Formulário de Inscrição Online após a validação pela SSP/DF;

5.12. A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal não se responsabilizará pela impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio por problemas no provedor de internet utilizados ou por impossibilidade de leitura dos arquivos.

6. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. O I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares será realizado em duas etapas:

6.1.1. Primeira etapa – Da Seleção dos trabalhos pela Comissão Julgadora:

6.1.1.1. A Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Educação, por meio das Comissões Julgadoras composta por representantes dos órgãos partícipes deste Edital, procederá com o julgamento, por instrumento próprio, para selecionar 07 (sete) trabalhos de cada uma das categorias estabelecidas neste Edital para a etapa de votação popular.

6.1.2. Segunda etapa – Da votação popular.

6.1.2.1. Os 07 (sete) trabalhos de cada uma das categorias, selecionados pelas Comissões Julgadoras, serão disponibilizados na mídia social da SSPDF para votação popular, visando a seleção dos 3 (três) trabalhos vencedores de cada uma das categorias.

7. DAS COMISSÕES

7.1. As Comissões Julgadoras, para a primeira etapa deste I Concurso Cultural, serão formadas por membros da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

7.2. As Comissões serão compostas por pelo menos 1 (um) técnico, com conhecimento nas categorias especificadas neste Edital;

7.3. Estão impedidos de participar da Comissão Julgadora, parentes dos participantes até o segundo grau, sob pena de desclassificação;

7.4. Aos membros das Comissões Julgadoras caberá analisar todos os trabalhos, bem como realizar a seleção de 21 (vinte e um) trabalhos, sendo 07 (sete) da categoria

Fotografia, 07 (sete) da categoria Redação e 07 (sete) da categoria Vídeo, consoante critérios estabelecidos no item 8 do Edital do Concurso, para posterior postagem em mídia social para votação popular.

7.5. As Comissões Julgadoras são soberanas para avaliar e selecionar os trabalhos que serão disponibilizados para votação popular;

7.6. As Comissões Julgadoras poderão, a qualquer momento, excluir do concurso obras cujos participantes não observem o regulamento estabelecido por este Edital ou contrariem as normas do concurso.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. As Comissões Julgadoras seguirão critérios para avaliação, conforme cada uma das categorias - Fotografia, Redação e Vídeo, estabelecidas neste Edital.

8.2. CATEGORIA FOTOGRAFIA

8.2.1. A fotografia deverá registrar 1 (uma) imagem, devendo ser inédita e de autoria do participante;

8.2.2. O registro fotográfico poderá ser realizado com aparelho celular ou câmera digital, em formato em JPEG (ou JPG), com tamanho máximo de 2MB;

8.2.3. A fotografia poderá ser acompanhada de um texto de, no máximo, 07 (sete) linhas contextualizando/explicando o registro;

8.2.4. Serão adotados pela Comissão Julgadora da categoria Fotografia os seguintes critérios:

- Adequação ao tema proposto;
- Criatividade;
- Composição;
- Originalidade.

8.3. CATEGORIA REDAÇÃO

8.3.1. A redação deverá estar em concordância com o tema estabelecido, ser inédita, individual e de autoria do proponente, utilizando-se de uma das seguintes formas, obrigatoriamente:

- Poesia;
- Conto/Cordel; ou
- Relato de experiência.

8.3.2. A redação deverá ter no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas;

8.3.3. Serão adotados pela Comissão Julgadora da categoria Redação os seguintes critérios:

- Adequação ao tema proposto;
- Criatividade;
- Originalidade;
- Correção ortográfica e gramatical.

8.3.4. A proposta de redação deverá ser manuscrita em português por meio de Formulário de Redação do I Concurso Cultural deste Edital (Anexo II - A);

8.3.5. A redação em formato manuscrito deverá:

- Ser legível;
- Não ser originária de outros concursos de redação;
- Ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta;
- Ser confeccionada no Formulário Redação do I Concurso Cultural (Anexo II - A);
- Ser enviada em formato JPEG (JPG) ou PDF.

8.4. CATEGORIA VÍDEO

8.4.1. O vídeo deverá ser inédito e de autoria do proponente;

8.4.2. O vídeo deverá ter duração igual ou inferior a 60 (sessenta) segundos de exibição, filmado na horizontal e com tamanho máximo de 200MB;

8.4.3. Será de livre escolha o gênero do vídeo participante deste Concurso Cultural (documentário, ficção, animação ou outros);

8.4.4. O estudante participante poderá utilizar qualquer equipamento para a realização das filmagens (celular, câmera digital e/ou filmadora), zelando para que o som seja audível;

8.4.5. Todos os participantes deverão observar as leis, normas e regulamentos relativos aos direitos autorais de trilhas sonoras/musicais e de imagens;

8.4.6. Não há restrição quanto aos métodos de pós-produção;

8.4.7. Serão adotados pela Comissão Julgadora da categoria Vídeo os seguintes critérios:

- Adequação ao tema proposto;
- Criatividade;
- Composição;
- Originalidade.

8.5. Serão desclassificados os trabalhos que:

- Expressarem preconceitos, ofensas e exposição vexatória a quaisquer pessoas e/ou grupos sociais, raciais, étnicos e outros;
- Constituírem plágio total ou parcialmente de outros trabalhos;
- Adotarem conteúdos que tratem de propaganda política partidária, de pornografia, bem como filmes e fotos institucionais e publicitários;
- Incentivarem o uso de bebidas alcoólicas, a prática de tabagismo e o uso de drogas ilícitas;
- Não seja possível abertura/visualização do arquivo ou do link disponibilizado;
- Não respeitem a temática proposta e os critérios definidos para cada uma das categorias.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS E VOTAÇÃO POPULAR

9.1. Dos trabalhos inscritos, serão selecionados 07 (sete) da categoria Fotografia, 07 (sete) da categoria Redação e 07 (sete) da categoria Vídeo.

9.1.1. A lista dos 21 (vinte e um) trabalhos selecionados será divulgada no dia 18 de novembro de 2020, no sítio oficial da SSPDF (www.ssp.df.gov.br);

9.2. Os 07 (sete) trabalhos de cada uma das categorias – Fotografia, Redação e Vídeo, serão disponibilizados na mídia social da SSP - Instagram (@ssp.df) para votação popular a partir do dia 25 de novembro de 2020;

9.3. O período para votação popular dos trabalhos no Instagram da SSPDF (@ssp.df) será de 25 de novembro a 06 de dezembro 2020, conforme estabelecido no item "13" Do Cronograma;

9.4. Serão contabilizados como votos válidos, o número total de "curtidas", conforme período de votação no Instagram da SSPDF (@ssp.df) estabelecido neste Edital;

9.5. Serão considerados válidos apenas os votos (curtidas) registrados no Instagram da SSPDF (@ssp.df), até às 23h59, horário de Brasília, do dia 06 de dezembro de 2020.

9.6. Serão considerados vencedores os 3 (três) trabalhos de cada uma das categorias - Fotografia, Redação e Vídeo, com maior número de votos (curtidas);

9.7. Em caso de empate, fica a Comissão Julgadora de cada categoria responsável pelo desempate.

10. DA INSTÂNCIA RECURSAL

10.1. Na fase de inscrição, caberá a interposição de Recurso à Comissão Organizadora, mediante preenchimento de Formulário de Recurso Online, no sítio da SSPDF (www.ssp.df.gov.br), conforme período estabelecido no item 13. Do Cronograma – etapa: Interposição de recurso de homologação de inscrição;

10.1.2. O recurso será avaliado, em instância única, pela Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme período estabelecido no item 13. Do Cronograma;

10.2. Caberá interposição de Recurso à Comissão Julgadora, contra decisão que selecionar trabalhos que não contemplem os critérios previstos neste certame, mediante preenchimento de Formulário de Recurso Online, no sítio da SSPDF (www.ssp.df.gov.br), conforme período estabelecido no item 13. Do Cronograma – etapa: Interposição de recurso à Comissão Julgadora;

10.2.2. O recurso será avaliado, em instância única, pela Comissão Organizadora no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme período estabelecido no item 13. Do Cronograma;

10.3. As decisões sobre os recursos serão divulgadas a todos os interessados no sítio oficial da SSPDF (www.ssp.df.gov.br).

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. O I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares concederá prêmios para as 3 (três) primeiras colocações de cada categoria – Fotografia, Redação e Vídeo, conforme Tabela 1. Da Premiação:

Tabela 1. Da Premiação I CONCURSO CULTURAL DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA OS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES			
Nível de Ensino	Categoria	Colocação	Prêmio
Ensino Fundamental II Anos Finais (6º ao 9º ano)	Fotografia	1º	Smartphone
		2º	Notebook
		3º	Tablet
Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano)	Redação	1º	Smartphone
		2º	Notebook
		3º	Tablet
	Vídeo	1º	Smartphone
		2º	Notebook
		3º	Tablet

11.2. Será conferido certificado digital de "Menção Honrosa" aos 07 (sete) finalistas de cada categoria – Fotografia, Redação e Vídeo;

11.3. Os trabalhos premiados serão divulgados nas mídias sociais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

12. DO RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

12.1. O resultado deste Concurso Cultural será divulgado no sítio oficial da Secretaria de Estado de Segurança Pública (www.ssp.df.gov.br) e pelo Instagram da SSPDF (@ssp.df) no dia 07 de dezembro de 2020;

12.2. A certificação de "Menção Honrosa" e entrega dos prêmios aos vencedores será realizada no dia 10 de dezembro de 2020;

12.3. Os estudantes vencedores serão comunicados pela SSPDF, via telefone e/ou e-mail, sobre informações detalhadas acerca da entrega da certificação e premiação;

12.4. Os prêmios distribuídos sob forma de Smartphones, Notebooks e Tablets em razão do resultado obtido neste Concurso Cultural, serão doados por pessoa física e/ou pessoa jurídica aos vencedores das categorias de Fotografia, Redação e Vídeo, conforme estabelecido no item 11- Tabela 1. Da Premiação;

12.4.1. A distribuição dos prêmios é gratuita, não subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes deste Concurso Cultural, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço;

12.4.2. Os prêmios terão sua transferência de titularidade ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante assinatura de Termo de Doação;

12.4.3. O certificado digital de "Menção Honrosa" será enviado via e-mail para os 07 (sete) finalistas de cada categoria – Fotografia, Redação e Vídeo;

12.5. Em caso de omissão do participante no fornecimento de dados corretos, a SSPDF se exime da responsabilidade de entrega do prêmio, permanecendo o bem com o doador;

12.6. Em caso do (s) vencedor (es) deste Concurso Cultural, não reclamar (em) o (s) prêmio (s) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, caducará o direito do (s)

respectivo (s) titular (es), permanecendo o (s) bem (ens) com o (s) doador (es).

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O cronograma previsto para realização do I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares é:

CRONOGRAMA I CONCURSO CULTURAL DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA OS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES		
ETAPAS		PERÍODOS
1	Publicação do edital	08/09
2	Período de inscrições e envio dos trabalhos	14/09 a 11/10
3	Análise de documentos para inscrição no Concurso (Formulário de inscrição, Termo de Autorização para menores de 18 anos e trabalho enviado (redação ou fotografia ou vídeo).	13/10 a 20/10
4	Homologação das inscrições	21/10
5	Interposição de recurso de Homologação de inscrição à Comissão Organizadora	22/10 a 23/10
6	Homologação de inscrições aceitas de recursos interpostos	26/10
7	Análise das Comissões Julgadoras	27/10 a 17/11
8	Divulgação dos 21 (vinte e um) trabalhos selecionados no site oficial da SSPDF	18/11
9	Interposição de recurso à Comissão Julgadora	19/11 a 20/11
10	Análise da interposição de recurso à Comissão Julgadora	23/11 e 24/11
11	Publicação dos 21 (vinte e um) trabalhos selecionados para votação pelo público no Instagram da SSP	25/11
12	Votação dos trabalhos pelo público no Instagram da SSP	25/11 a 06/12
13	Divulgação do resultado final	07/12
14	Premiação e certificação	10/12

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Edital do I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares estará disponível no site oficial da Secretaria de Estado de Segurança Pública (www.ssp.df.gov.br);

14.2. Os arquivos entregues à SSPDF não selecionados para etapa final (votação popular) serão deletados após o período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação da premiação do Concurso;

14.3. A participação neste Concurso Cultural implica integral aceitação deste Edital. O desrespeito às suas disposições acarretará na desclassificação do trabalho inscrito, e, conseqüentemente, do respectivo participante;

14.4. Todo o material produzido pelos participantes deste Concurso Cultural deve estar em consonância com as normativas federais e distritais que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

14.5. Serão desclassificados os participantes que não cumprirem com as normas deste Edital, assim como os termos e condições do concurso;

14.6. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante;

14.7. Poderá ser realizada cerimônia de premiação em data e local a ser definido, previamente comunicado aos vencedores deste Concurso Cultural;

14.8. As 21 (vinte e uma) obras finalistas deste concurso serão incorporadas ao acervo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF;

14.9. As obras, independentemente de serem premiadas ou não, poderão compor eventual exposição pública para divulgação dos trabalhos apresentados;

14.10. A Organização deste Concurso se reserva o direito de, a qualquer tempo, alterar regras, condições, prazos e demais disposições do presente Edital, sem que para tanto incida em qualquer penalização ou responsabilidade, a qualquer título;

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, não cabendo recurso.

ANDERSON GUSTAVO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

(TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS (ATÉ O ATO DE INSCRIÇÃO))

Eu, _____, portador (a) da _____ (Nome responsável legal pelo menor de 18 anos) _____ (Grau de parentesco) _____ Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente no endereço _____, na Região Administrativa de (o) _____, Brasília, Distrito Federal, responsável legal do(a) menor, (Nome do estudante/participante) _____, procedo à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.718/0001-00, com sede nesta Capital Federal, sito SAM Conjunto A, Bloco A, Ed. Sede, Térreo, Asa Norte, Brasília-DF e à Secretaria de Estado de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.6768/0001-07, com sede nesta Capital Federal, sito SBN Quadra 02, Ed. Phenicia Building, Bloco C, Asa Norte, Brasília-DF, por meio do presente Termo:

(i) AUTORIZAÇÃO para que o menor acima identificado participe do "I CONCURSO CULTURAL DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA OS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES", estando ciente de todos os termos do Edital;

(ii) AUTORIZAÇÃO para o uso da FOTOGRAFIA ou PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (VÍDEO) ou REDAÇÃO pelo menor acima identificado para a divulgação do evento em mídias eletrônicas e impressas para a divulgação em eventos pertinentes à área, bem como permito a sua exposição em local público e de destaque em mostras. As realizadoras deste Concurso ficam expressamente autorizadas a executar livremente a edição e a montagem das filmagens, fotos e testemunhais captados podendo proceder aos cortes, fixações e reproduções que entenderem necessários.

(iii) AUTORIZAÇÃO do uso da imagem, som de voz e do nome do menor acima identificado, de forma gratuita, exclusiva e definitiva, decorrentes de captação de vídeos, fotos e/ou sons produzidos pelos realizadores deste Concurso Cultural e/ou por terceiros contratados e/ou autorizados, no âmbito de participação no "I CONCURSO CULTURAL DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA OS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES", bem como para fins de divulgação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, dirigidas ao público em geral e a terceiros.

(iv) AUTORIZAÇÃO, em caráter gratuito e exclusivo, pelo período de 2 (dois) anos, a contar do término do Concurso, todos os direitos autorais e patrimoniais relativos à FOTOGRAFIA ou PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (VÍDEO) ou REDAÇÃO à Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF e à Secretaria de Estado de Educação, realizadoras deste Concurso Cultural, para que possam dela livremente dispor, para fins de divulgação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, não limitadas a mailing, tais como: redes sociais, cartazes, impressos, programas e chamadas comerciais em emissores de rádio e televisão e na internet e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros.

Ficam as Realizadoras deste Concurso Cultural expressamente autorizadas a exercer todos os direitos de uso das filmagens, fotos e testemunhais captados, bem como os textos produzidos, em todos os seus aspectos, podendo executar livremente sua edição e sua montagem, bem como proceder aos cortes, fixações e reproduções que entender necessários, com todas as faculdades de exploração comercial.

Brasília/DF, de de 2020

Assinatura do participante:

Assinatura do pai/mãe ou responsável:

Observação: É obrigatório o envio de cópia de documento de identificação do pai/mãe ou responsável pelo participante menor de 18 anos no momento da inscrição online.

ANEXO II

INSTRUÇÕES-FORMULÁRIO REDAÇÃO DO I CONCURSO CULTURAL

INSTRUÇÕES:

1. Faça uma redação sobre o tema: "Segurança conectada: o olhar da juventude sobre a Cultura de Paz e a pandemia".
2. A redação deverá conter um título que esteja de acordo com o tema desenvolvido. Não confunda tema e título, pois são conceitos diferentes. O título é criatividade do aluno. O tema é o assunto fornecido por este I Concurso Cultural.
3. A redação deverá ter entre 15 e 30 linhas (com exceção da poesia e do cordel, que podem ter até 30 versos), ser manuscrita em português, com caneta esferográfica azul ou preta.
4. A redação será desconsiderada se fugir do tema e/ou for ilegível.
5. Não serão aceitas redações impressas.
6. Ser enviada em formato JPEG(JPG) ou PDF.
7. Além disso, os textos inscritos serão avaliados também conforme os seguintes critérios: Adequação ao tema - Entendida como a conformidade obrigatória entre o texto e o tema proposto no Edital constante na Portaria Conjunta nº 15 de 14 de agosto de 2020; Qualidade da redação - Serão observadas a correção gramatical e ortográfica, a objetividade, a concordância, a organização e a conclusão da ideia; Originalidade e ineditismo - O texto não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado em Concursos anteriores.
7. Não se esqueça de preencher a identificação no Formulário de Redação do I Concurso Cultural, pois todas informações são obrigatórias.

